



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

LEI Nº 2285, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 01 de fevereiro de 2020.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **JOSÉ CARLOS SANDRINI**, Prefeito Municipal de Piraí do Sul, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º A partir de 1º de fevereiro de 2020, o salário mínimo será de R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2020, revogando as disposições contrárias.

Piraí do Sul, 14 de fevereiro de 2020.

JOSÉ CARLOS SANDRINI
Prefeito Municipal